

LEI Nº 1.677/2008 – DE 20 DE AGOSTO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** com a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** objetivando a realização no 2º semestre do ano de **2008** do **PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA** junto às 4ªs séries do ensino fundamental do **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE(SC)**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal visando a execução do Convênio, repassará a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** através da 1ª Cia do 2º BPM a importância de **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**, referente ao **Kit-Proerd** que serão entregues aos alunos beneficiados pelo PROERD.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento referente a novos alunos que porventura venham a participar do Programa, oriundos de outros Municípios através de transferência.

Art. 3º. As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de agosto de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal